UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 29 /81

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o Processo nº 4.964/81, do Departamento de Patologia, do Centro Biomédico,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada, no Curso de graduação em Ciências Biológicas, do Centro de Estudos Gerais, a partir do primeiro semestre de 1982, a disciplina Parasitologia, como optativa, com a carga semestral de 105 (cento e cinco) horas, distribuidas em 02 (duas) aulas teóricas, 01 (uma) de seminário e 04 (quatro) de prática, equivalente a 05 (cinco) créditos.

Art. 2º - A Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos fica autorizada a adotar as providências cabíveis em obediência a esta resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE OUTUBRO DE 1981

RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

FFES - R-82

pub-no-B-O-de-Dezembro-81-(nº12)